

**ANO LETIVO 2023-2024- - 2ª fase**

**MESTRADO EM MEDICINA VETERINÁRIA (ciclo integrado)**

Considerando a especificidade das condições de candidatura nesta 2ª fase, constantes do respetivo edital, foram considerados apenas os critérios de seriação 8º, 9º e 10º, previstos no regulamento aplicável.

Candidatura: MUDANÇAS DE PAR INSTITUIÇÃO/CURSO - colocações no 1º ano <sup>a)</sup>

**9 Vagas**

**CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO PREVISTOS E APLICADOS**

ORDEM	CANDIDATO	RESULTADO	ANO	CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO PREVISTOS E APLICADOS										Outro (obs.)	
				1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º		
1º	Jade Oliveira de Castro	Colocado	1º									200			
2º	Elena Allard	Colocado	1º									188			
3º	Margot Jeanne Marie Fagniez	Colocado	1º									188			
4º	Floriane Louissette Michele Poezevara-Vince	Colocado	1º									180			
5º	Johana Miranda Faria	Colocado	1º									180			
6º	Yriana Marthe Kouladevi Tacoun	Colocado	1º									179			
7º	Justine Bony	Colocado	1º									179			
8º	Klervi Le Verge	Colocado	1º									173			
9º	Agathe Therese Cecile Lefebwre	Colocado	1º									169			

**DATA LIMITE PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA/RECLAMAÇÃO PELOS CANDIDATOS:**

**14 de setembro de 2023**

**14-09-2023**

O Coordenador do Curso

O Reitor

Prof. Doutor Nuno Brito

Prof. Doutor José Alberto Duarte

**a) Legenda dos critérios de seriação dos candidatos nos regimes de mudança de par instituição/curso e concurso especial para titulares de curso superior, previstos nos regulamentos aplicáveis, por ordem decrescente:**

- 1º Maior número de UCs a que tenham creditação realizadas nos estabelecimentos de ensino superior da CESPU;
- 2º Maior média nas UCs referidas no ponto anterior;
- 3º Maior número de UCs a que tenham creditação, excluindo as referidas 1º critério;
- 4º Maior média nas UCs referidas no ponto anterior;
- 5º Maior número de UCs com aprovação do curso que habilita à candidatura a que não obtenha creditação;
- 6º Maior média nas UCs referidas no ponto anterior;
- 7º Ter efetuado a prova específica obrigatória;
- 8º Nota mais elevada à prova específica obrigatória;
- 9º Classificação final do ensino secundário mais elevada;
- 10º Data de candidatura por ordem crescente.